

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Tendo em vista o constante no processo nº1106170031012, conceder Abono Permanência à servidora **CLEIDE FONSECA NASCIMENTO**, cad. 64.000.082-6, com fundamento no Art. 40 § 1º da Constituição Federal, retroagindo os efeitos a 23/11/2016.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 27 de março de 2017.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente



Ciente:

Publicado no DOE
Dia: 03 / 03 / 17
Página: 10
Caderno: Executivos